

Resumo de Demanda antes da Par

De: 01/03/2020 até 31/03/2020 - Motorista: Todos - Cobrador: Todos - Linha: [Todas] - Pre

Mês: Mar/2020

Dia	Semana	Pagante	VT	Comum	Escolar	Gratuito
1	Domingo	0	0	7	0	7
2	Segunda	54	3	242	375	200
3	Terça	67	4	234	360	228
4	Quarta	71	4	222	403	197
5	Quinta	62	2	261	401	213
6	Sexta	56	2	276	365	226
7	Sábado	0	0	129	0	77
8	Domingo	0	0	11	0	7
9	Segunda	58	1	286	382	182
10	Terça	51	0	242	401	193
11	Quarta	70	1	302	406	186
12	Quinta	71	0	255	326	222
13	Sexta	100	0	227	378	172
14	Sábado	10	0	103	0	82
15	Domingo	0	0	7	0	3
16	Segunda	60	3	212	372	178
17	Terça	21	1	183	198	121
18	Quarta	2	4	215	4	82
19	Quinta	8	0	157	2	95
20	Sexta	4	1	136	0	64
21	Sábado	1	0	19	0	15

Média do Mês	36.48	1.24	177.43	208.24	130.95
---------------------	--------------	-------------	---------------	---------------	---------------

Total do Mês	766	26	3726	4373	2750
---------------------	------------	-----------	-------------	-------------	-------------

Média Geral	36.48	1.24	177.43	208.24	130.95
--------------------	--------------	-------------	---------------	---------------	---------------

Total Geral	766	26	3726	4373	2750
--------------------	------------	-----------	-------------	-------------	-------------

TD0576.1

Idemia

efixo: Todos - Empresa: [Todas]

Integração	Total	Eqvs com Pag	Eqvs sem Pag
------------	-------	--------------	--------------

0	14	6,56	6,56
0	874	469,92	415,92
0	893	469,04	402,04
0	897	482,80	411,8
0	939	507,41	445,41
0	925	497,59	441,59
0	206	120,76	120,76
0	18	10,31	10,31
0	909	516,03	458,03
0	887	476,55	425,55
0	965	554,61	484,61
0	874	470,90	399,9
0	877	500,14	400,14
0	195	106,13	96,13
0	10	6,57	6,57
0	825	445,53	385,53
0	524	290,58	269,58
0	307	208,03	206,03
0	262	154,48	146,48
0	205	131,40	127,4
0	35	18,69	17,69

0	554.33	306.86	270.38
---	---------------	---------------	---------------

0	11641	6.444,03	5678,03
---	--------------	-----------------	----------------

0	554.33	306.86	270.38
---	---------------	---------------	---------------

0	11641	6.444,03	5678,03
---	--------------	-----------------	----------------

Resumo de Demanda na Pande

De: 01/05/2020 até 31/05/2020 - Motorista: Todos - Cobrador: Todos - Linha: [Todas] - Pre

Mês: May/2020

Dia	Semana	Pagante	VT	Comum	Escolar	Gratuito
2	Sábado	0	0	6	0	1
3	Domingo	0	0	4	0	0
4	Segunda	1	1	69	1	37
5	Terça	0	1	47	0	35
6	Quarta	0	1	47	0	37
7	Quinta	0	0	48	0	36
8	Sexta	1	0	59	0	39
9	Sábado	0	0	29	0	16
10	Domingo	0	0	9	0	3
11	Segunda	0	0	55	0	44
12	Terça	0	2	53	0	31
13	Quarta	0	0	57	1	34
14	Quinta	0	1	51	0	30
15	Sexta	0	0	53	0	37
16	Sábado	0	0	26	0	22
17	Domingo	0	0	4	0	1
18	Segunda	0	2	67	0	45
19	Terça	0	0	45	0	26
20	Quarta	0	2	37	0	23
21	Quinta	0	3	50	0	45
22	Sexta	0	0	62	0	36
23	Sábado	0	0	23	0	13
25	Segunda	0	0	77	0	40

Média do Mês	0.09	0.57	42.52	0.09	27.43
---------------------	-------------	-------------	--------------	-------------	--------------

Total do Mês	2	13	978	2	631
---------------------	----------	-----------	------------	----------	------------

Média Geral	0.09	0.57	42.52	0.09	27.43
--------------------	-------------	-------------	--------------	-------------	--------------

Total Geral	2	13	978	2	631
--------------------	----------	-----------	------------	----------	------------

TD0576.1

mia

efixo: Todos - Empresa: [Todas]

Integração	Total	Eqvs com Pag	Eqvs sem Pag
------------	-------	--------------	--------------

0	7	5,26	5,26
0	4	3,75	3,75
0	109	66,90	65,9
0	83	44,90	44,9
0	85	44,89	44,89
0	84	44,52	44,52
0	99	55,90	54,9
0	45	27,19	27,19
0	12	8,44	8,44
0	99	51,26	51,26
0	86	51,63	51,63
0	92	53,70	53,7
0	82	48,64	48,64
0	90	49,33	49,33
0	48	24,32	24,32
0	5	3,75	3,75
0	114	64,75	64,75
0	71	42,07	42,07
0	62	36,57	36,57
0	98	49,89	49,89
0	98	57,89	57,89
0	36	21,44	21,44
0	117	72,03	72,03

0	70.70	40.39	40.31
---	--------------	--------------	--------------

0	1626	929,02	927,02
---	-------------	---------------	---------------

0	70.70	40.39	40.31
---	--------------	--------------	--------------

0	1626	929,02	927,02
---	-------------	---------------	---------------

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1417

Seqüência: 402

Inicio: 20/03/2020 08:44

Fim: 20/03/2020 14:53

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Grupo de POS: Vendas

Cartão: 0.639.645.244

POS: 525-915-116

Anomalias Operacionais

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	32,33	97,00
Qtde. de Registros: 1			97,00

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	172,33	517,00
Total:			517,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1416

Seqüência: 401

Inicio: 19/03/2020 08:42

Fim: 19/03/2020 17:23

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Grupo de POS: Vendas

Cartão: 0.639.645.244

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	138,67	416,00
Total:			416,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1415

Seqüência: 400

Inicio: 18/03/2020 11:11

Fim: 18/03/2020 17:43

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Comum	3,20	15,63	50,00
Estudante	1,60	10,00	16,00
Venda a Bordo	3,00	111,00	333,00
Total:			399,00

Total: **399,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Movimento: 1414

Seqüência: 399

Inicio: 17/03/2020 08:41

Fim: 17/03/2020 17:36

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Comum	3,20	9,38	30,00
Tarifa Social	2,80	20,00	56,00
Venda a Bordo	3,00	229,00	687,00
Total:			773,00

Total: **773,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Movimento: 1413

Seqüência: 398

Inicio: 16/03/2020 08:46

Fim: 16/03/2020 17:30

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	20,00	56,00
Venda a Bordo	3,00	239,00	717,00
Total:			773,00

Total: **773,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1412

Seqüência: 397

Inicio: 13/03/2020 08:42

Fim: 13/03/2020 17:17

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	10,63	17,00
Tarifa Social	2,80	44,29	124,00
Venda a Bordo	3,00	258,00	774,00
Total:			915,00

Total: **915,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Movimento: 1411

Seqüência: 396

Inicio: 12/03/2020 08:41

Fim: 12/03/2020 17:36

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	20,00	32,00
Tarifa Social	2,80	32,14	90,00
Venda a Bordo	3,00	206,00	618,00
Total:			740,00

Total: **740,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Movimento: 1410

Seqüência: 395

Inicio: 11/03/2020 08:06

Fim: 11/03/2020 17:26

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	62,50	100,00
Tarifa Social	2,80	20,00	56,00
Venda a Bordo	3,00	245,00	735,00
Total:			891,00

Total: **891,00**

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
Total:	

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1409 **Seqüência:** 394 **Inicio:** 10/03/2020 19:25 **Fim:** 10/03/2020 19:33
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	74,00	222,00
Total:			222,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1408 **Seqüência:** 393 **Inicio:** 10/03/2020 08:30 **Fim:** 10/03/2020 17:04
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	68,75	110,00
Tarifa Social	2,80	40,71	114,00
Venda a Bordo	3,00	126,00	378,00
Total:			602,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1407 **Seqüência:** 392 **Inicio:** 09/03/2020 11:14 **Fim:** 09/03/2020 17:45
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	82,86	232,00
Venda a Bordo	3,00	283,33	850,00
Total:			1.082,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1406

Seqüência: 391

Inicio: 07/03/2020 12:44

Fim: 07/03/2020 13:14

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	178,33	535,00
Total:			535,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1405

Seqüência: 390

Inicio: 06/03/2020 08:55

Fim: 06/03/2020 17:55

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Reembolsos (-)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	36,00	57,60
Total:			57,60

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	60,71	170,00
Venda a Bordo	3,00	227,00	681,00
Total:			851,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1404

Seqüência: 389

Inicio: 05/03/2020 09:40

Fim: 05/03/2020 17:43

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Reembolsos (-)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	45,38	72,60
Total:			72,60

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	18,13	29,00
Tarifa Social	2,80	44,64	125,00
Venda a Bordo	3,00	214,00	642,00
Total:			796,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1403

Seqüência: 388

Inicio: 04/03/2020 15:09

Fim: 04/03/2020 15:09

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1402

Seqüência: 387

Inicio: 04/03/2020 08:42

Fim: 04/03/2020 17:33

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	67,14	188,00
Venda a Bordo	3,00	174,00	522,00
Total:			710,00

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

Movimento: 1401

Seqüência: 386

Inicio: 03/03/2020 14:32

Fim: 03/03/2020 14:32

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

Movimento: 1400

Seqüência: 385

Inicio: 03/03/2020 11:03

Fim: 03/03/2020 11:03

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1399

Seqüência: 384

Inicio: 03/03/2020 08:46

Fim: 03/03/2020 17:32

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Reembolsos (-)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	25,00	40,00
Tarifa Social	2,80	21,43	60,00
Venda a Bordo	3,00	195,33	586,00
Total:			686,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1398

Seqüência: 383

Inicio: 02/03/2020 17:25

Fim: 02/03/2020 17:25

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1397

Seqüência: 382

Inicio: 02/03/2020 16:55

Fim: 02/03/2020 16:55

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1396

Seqüência: 381

Inicio: 02/03/2020 16:22

Fim: 02/03/2020 16:22

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1395

Seqüência: 380

Inicio: 02/03/2020 14:18

Fim: 02/03/2020 14:18

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	44,00	70,40
Total:			70,40

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Movimento: 1394

Seqüência: 379

Inicio: 02/03/2020 13:50

Fim: 02/03/2020 13:50

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	88,00	140,80
Total:			140,80

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

140,80

Movimento: 1393

Seqüência: 378

Inicio: 02/03/2020 08:44

Fim: 02/03/2020 17:47

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	10,31	28,88
Venda a Bordo	3,00	232,67	698,00
Total:			726,88

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

726,88

Movimento: 1392

Seqüência: 377

Inicio: 01/03/2020 08:19

Fim: 01/03/2020 08:19

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS:

POS:

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Estudante	1,60	16.236,00	25.977,60
Total:			25.977,60

Total:

25.977,60

Formas de Pagamento

0

Descrição

Valor

Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/03/2020 até 31/03/2020

Totalizador por produto

Produto	Total
Venda a Bordo	9.911,00
Comum	80,00
Estudante	26.955,20
Tarifa Social	1.299,88

Total Geral: **38.246,08**

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/05/2020 até 31/05/2020

Movimento: 1430

Seqüência: 415

Inicio: 25/05/2020 13:35

Fim: 25/05/2020 14:28

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Grupo de POS: Vendas

Cartão: 0.639.645.244

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	48,00	144,00
Total:			144,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1429

Seqüência: 414

Inicio: 22/05/2020 13:41

Fim: 22/05/2020 14:56

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Grupo de POS: Vendas

Cartão: 0.639.645.244

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	96,00	288,00
Total:			288,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1428

Seqüência: 413

Inicio: 21/05/2020 08:58

Fim: 21/05/2020 18:42

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Grupo de POS: Vendas

Cartão: 0.639.645.244

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	27,00	81,00
Total:			81,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/05/2020 até 31/05/2020

Movimento: 1427 **Seqüência:** 412 **Inicio:** 20/05/2020 14:59 **Fim:** 20/05/2020 15:05
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	24,00	72,00
Total:			72,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1426 **Seqüência:** 411 **Inicio:** 19/05/2020 11:04 **Fim:** 19/05/2020 13:46
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	138,00	414,00
Total:			414,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1425 **Seqüência:** 410 **Inicio:** 15/05/2020 13:38 **Fim:** 15/05/2020 15:01
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Anomalias Operacionais

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	31,00	93,00
Qtde. de Registros: 1			93,00

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	96,00	288,00
Total:			288,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/05/2020 até 31/05/2020

Movimento: 1424 **Seqüência:** 409 **Inicio:** 13/05/2020 11:10 **Fim:** 13/05/2020 15:21
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	119,00	357,00
Total:			357,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1423 **Seqüência:** 408 **Inicio:** 11/05/2020 08:53 **Fim:** 11/05/2020 15:04
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	99,00	297,00
Total:			297,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1422 **Seqüência:** 407 **Inicio:** 08/05/2020 14:23 **Fim:** 08/05/2020 15:05
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Comum	3,20	1,56	5,00
Tarifa Social	2,80	16,07	45,00
Total:			50,00

Formas de Pagamento 0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/05/2020 até 31/05/2020

Movimento: 1421 **Seqüência:** 406 **Inicio:** 08/05/2020 14:16 **Fim:** 08/05/2020 14:19
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Tarifa Social	2,80	10,71	30,00
Total:			30,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1420 **Seqüência:** 405 **Inicio:** 08/05/2020 13:54 **Fim:** 08/05/2020 14:10
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	33,00	99,00
Total:			99,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Movimento: 1419 **Seqüência:** 404 **Inicio:** 07/05/2020 11:00 **Fim:** 07/05/2020 14:37
Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR **Cartão:** 0.639.645.244
Grupo de POS: Vendas **POS:** 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	118,67	356,00
Total:			356,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Prestação de Contas

Operadora: [Todas] - De: 01/05/2020 até 31/05/2020

Movimento: 1418

Seqüência: 403

Inicio: 05/05/2020 09:20

Fim: 05/05/2020 15:31

Nome: 6 - ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR

Cartão: 0.639.645.244

Grupo de POS: Vendas

POS: 525-915-116

Vendas (+)

Produto	Valor Unit.(R\$)	Creditos	Subtotal(R\$)
Venda a Bordo	3,00	55,33	166,00
Total:			166,00

Formas de Pagamento

0

Descrição	Valor
	Total:

Totalizador por produto

Produto	Total
Venda a Bordo	2.562,00
Comum	5,00
Tarifa Social	75,00

Total Geral: **2.642,00**



Auto Viação i9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG.

Ref: Concorrência Pública 002/2014

AUTO VIAÇÃO I9 ANDRADAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.181.948/0001-65, com sede na rua E, nº 015 – Residencial São Domingos, Andradas (MG), neste ato representada pelos sócios, Srs. **DAVI MARÇAL DE FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Joaquim Ferraz de Almeida nº 157, bairro Garças, em Piracicaba (SP), portador da Cédula de Identidade – RG. nº 33.478.675-7-SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF. sob nº 215.999.168-60; e, **ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Holanda Cibim nº 320, bairro São Cristovão II, em Rio das Pedras (SP), portador da Cédula de Identidade – RG. nº 45.190.716-4-SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF. sob nº 380.811.698-65, vem, **diante do caos instalado pela pandemia de Covid-19**, manifestar e requerer o que segue:

- Esta concessionária é responsável pela prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Andradas (MG), nos termos do contrato assinado em 14 de novembro de 2.014;

- O transporte público é tratado pela Constituição Federal como um serviço público essencial;

- A pandemia causada pelo Covid-19, é uma ameaça real aos brasileiros e aos pequenos negócios de todo o Brasil;

- A preservação do transporte coletivo, na crise da pandemia causada pelo Covid-19, é serviço essencial, para garantir bem-estar e dignidade dos usuários;

- Que, a quantidade de usuários do transporte coletivo despencou aproximadamente 90% nos últimos meses, e por essa diminuição esta

CNPJ 09.181.948/0001-65

I.E. 003098636.00-15

Rua E, Número 15, Bairro Residencial São Domingos, Andradas - MG - Fone (19) 3493-1188

Link de acesso arquivo Excel www.i9andradas.com.br/arquivos.html



Auto Viação i9

concessionária teve que tomar medidas de redução de gastos para continuar prestando serviço e mantendo empregos dos colaboradores;

- Que, a receita dos últimos meses, não foi suficiente para a aquisição do combustível dos veículos, para que os mesmos continuassem operando durante a pandemia causada pelo Covid-19; mesmo assim essa concessionária manteve regular a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano. Logo, isso significa continuar contabilizando prejuízos, e não ter recursos financeiros para manter as despesas mínimas, e manutenção dos empregos.

- Que, outras cidades já tomaram medidas visando a manutenção do transporte público coletivo, com a implementação de subvenções e subsídios, como São Paulo-SP, Campinas-SP, por exemplo.

- Que, o subsídio acima mencionado, é para a garantia da continuidade do serviço público como modicidade tarifária e manutenção dos empregos.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e para que não seja inviabilizado o funcionamento regular do sistema de transporte coletivo urbano no Município de Andradas (MG), durante a pandemia causada pelo Covid-19, requer:

a) - Que o município de Andradas (MG), em caráter emergencial durante o mês de maio/2020, possa subsidiar esta concessionária, no montante de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), para que seja mantido em pleno funcionamento o sistema de transporte coletivo urbano no Município de Andradas (MG).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Andradas - MG, 26 de maio de 2.020.

AUTO VIAÇÃO I9 LTDA ME

CNPJ 09.181.948/0001-65

I.E. 003098636.00-15

Rua E, Número 15, Bairro Residencial São Domingos, Andradas - MG - Fone (19) 3493-1188

Link de acesso arquivo Excel www.i9andradas.com.br/arquivos.html



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 05379/2020

À Procuradoria Geral do Município

Encaminho os autos para análise e parecer.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro

e-mail: assessoria.iuridica.moura@andradas.mg.gov.br

Processo Administrativo 5379/2020

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Exmo Sr Prefeito Municipal

Rodrigo Aparecido Lopes

Em brevíssimo resumo dos autos, foi enviado ofício a empresa concessionária I9 com a informação da impossibilidade de manutenção do transporte coletivo municipal considerando as repercussões da pandemia pelo covid-19, com apresentação de documentos informando a queda de arrecadação e ao final requerendo subsídio para a continuidade do serviço essencial de transporte coletivo.

Cumpre-me ressaltar que o transporte coletivo de passageiros é atividade essencial do Estado e diante da pandemia que nos assola o transporte coletivo em todas as esferas de governo consideraram como essencial esse serviço público.

Diante dessas definições tenho que a lei de mobilidade urbana (lei 12.587/2012) tratou o tema do subsídio ao transporte coletivo em artigos reproduzidos abaixo:

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da equidade no acesso aos serviços;



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro

e-mail: assessoria.iuridica.moura@andradas.mg.gov.br

II - melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;

III - ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;

IV - contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;

V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

VI - modicidade da tarifa para o usuário;

VII - integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

VIII - articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos; ([Redação dada pela Lei nº 13.683, de 2018](#))

IX - estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo; e ([Redação dada pela Lei nº 13.683, de 2018](#))

X - incentivo à utilização de créditos eletrônicos tarifários. ([Incluído pela Lei nº 13.683, de 2018](#))

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os Municípios deverão divulgar, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.

§ 3º (VETADO).

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

§ 1º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro

e-mail: assessoria.iuridica.moura@andradas.mg.gov.br

§ 2º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.

*§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se **deficit** ou subsídio tarifário.*

*§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se **superavit** tarifário.*

*§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o **deficit** originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.*

*§ 6º Na ocorrência de **superavit** tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.*

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

§ 8º Compete ao poder público delegante a fixação dos níveis tarifários.

§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

§ 10. As revisões ordinárias das tarifas de remuneração terão periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e deverão:

I - incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II - incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários; e

III - aferir o equilíbrio econômico e financeiro da concessão e o da permissão, conforme parâmetro ou indicador definido em contrato.

§ 11. O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro

e-mail: assessoria.iuridica.moura@andradas.mg.gov.br

§ 12. O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:

I - fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;

II - definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;

III - alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o poder concedente;

IV - estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao poder concedente; e

V - identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária.

Parágrafo único. Qualquer subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo deverá ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário, conforme o estabelecido nos arts. 8º e 9º desta Lei.

Está claro nos documentos juntados ao processo que houve um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão e entendo possível o subsídio ao transporte coletivo para que o serviço essencial seja mantido.

Entendo que o subsídio deverá ser custeado nos moldes do parágrafo único do artigo 10º da Lei Federal 12.587/2012, e os valores subsidiados deverão ser objetos de análise do setor competente desta Administração considerando a essencialidade do serviço público concedido. Por fim, também entendo que o subsídio deverá ser feito através de projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal de Andradas.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro

e-mail: assessoria.iuridica.moura@andradas.mg.gov.br

Portanto, OPINO favoravelmente ao subsídio ao transporte coletivo municipal durante o tempo de calamidade pública e emergência, nos moldes da legislação aplicada ao tema.

Andradas, 01/06/2020

MARCELO PREZIA
MOURA:9731975
9691

Assinado de forma digital por
MARCELO PREZIA
MOURA:97319759691
Dados: 2020.06.01 14:52:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2018.011.20063

Marcelo Prezia Moura

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Andradas, 02 de junho de 2020

Senhora Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, atendendo a vossa determinação verbal, objetiva o presente informar a Vossa Excelência, que nesta data as 9:00 horas de forma discreta em viatura desta Coordenadoria, (Frota 129) partindo do Bairro David de Paula fiz acompanhamento do ônibus destinado ao transporte coletivo urbano da viação 19 sendo que passou pelos bairros Colina da Sóvis, Leandro Previato, Santa Lúcia, Leandro Previato, Sete de Setembro, Vila Camargo, Vila Santa Rita, centro (Rodoviária), Alto Alegre e finalmente Jardim Alto da Serra, de lá retornando pela Vila Buzato, Vila Samambaia, Vila Leite, Centro, Vila Maganhoto, Portal do Sol, Jardim Rio Branco, Jardim America, Jardim Alvorada, Sóvis, e finalmente David de Paula, a distância medida foi aproximadamente **vinte e quatro (24) quilômetros** que poderá sofrer alterações em centenas de metros pelo hodômetro do veículo usado.

Informo que todo o percurso levou aproximadamente duas horas, com paradas rápidas para embarque ou desembarque de poucos passageiros.

Feito isso passei a verificar a periodicidade que o coletivo passava pelos pontos de embarque e desembarque, sendo que até as 15 horas, se cumprido todo itinerário foram efetuadas cinco (05) voltas completas, entendendo que seguindo o raciocínio e tempo usado para fazer todo percurso teria condições de fazer **oito (08) viagens completas** até às 20 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Gostaria de acrescentar que durante o trajeto, poucas pessoas embarcaram e que durante o tempo que fiquei nos pontos de embarque e desembarque, pude notar que quando havia aglomeração de pessoas, provavelmente esperando o ônibus, vários motociclistas que não são mototaxistas credenciados abordavam pessoas levando-as do local, bem como próximo a estação rodoviária, veículos de transporte por aplicativo também usavam da mesma estratégia, ocorrências essas que no entendimento desta Coordenadoria estão concorrendo de forma desleal com a concessionária.

É o relatório.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672

Assinado de forma digital por ELTON
GONCALVES CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.06.02 17:51:11 -03'00'

*Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito*

Exma Senhora

Vivian Caldas Magalhaes Franco

DD Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão

Andradas-MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradash.mg.gov.br

Processo n.º 5379/2020

Ilustríssimo Senhor
Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador de Trânsito

Encaminho os autos para que notifique a empresa para apresentação de documentos comprobatórios da quantidade de viagens diárias que vem sendo executadas, bem como a quilometragem por viagem.

Os relatórios deverão contemplar o mesmo período em que foram apresentados os documentos anteriores e ainda o mês de maio completo.

**VIVIAN CALDAS
MAGALHAES
FRANCO:
04401976606**

Assinado digitalmente por VIVIAN CALDAS
MAGALHAES FRANCO:04401976606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=2416236700170, CN=VIVIAN
CALDAS MAGALHAES FRANCO:04401976606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-02 18:32:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Secretaria de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

Processo 05379 2020

Andradas, 02 de junho de 2020.

Ilustres senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, visando instruir processo acima identificado, objetiva o presente notificar essa concessionária a apresentar, via setor de protocolo digital ou pelo e-mail transito@andradas.mg.gov.br usando o número 05379/2020 como referência, no prazo de 24 horas, a documentação comprobatória da quantidade de viagens diárias que vem sendo executadas, bem como a quilometragem por viagem.

Atenciosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672

 Assinado de forma digital por ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.06.02 19:42:20 -03'00'

*Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito*

À
Auto Viação I9 Andradas LTDA
Rua E, 15
Residencial São Domingos
CEP 37.795-000 Andradas - MG



Elton Gonçalves Carvalho <eltonandradas@gmail.com>

Notificação

1 mensagem

Elton Gonçalves Carvalho <eltonandradas@gmail.com>

2 de junho de 2020 19:52

Para: romualdo@i9andradas.com.br, Prefeitura Municipal de Andradas - Trânsito <transito@andradas.mg.gov.br>

Cc: Prefeitura Municipal de Andradas - Vivian Franco <gabinete.vivian@andradas.mg.gov.br>

Senhor Romualdo,
Boa noite.
Segue anexa notificação para conhecimento.
Atenciosamente.

--
*Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito*

 **Processo 05379 2020 NOTIFICAÇÃO I9.pdf**
2823K

CALCULO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA

Linha: 1 ALTO DA SERRA / DAVID DE PAULA

Empresa: AUTO VIAÇÃO 19

De: 01/05/2020 até 31/05/2020 - Empresa: [Todas] - Linha: I9001 - Grupo de Linha:

Dias Uteis:

Carros em	Nº Viagens		Km Unitária		Km Total Unitária		Total Km	Perc. Ocio no		Total Km
Operação	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida+Volta		Inicio	Final
Veículo 01	7	7	12,6	10,6	88,2	74,2	162,4			8,12
Sub-total	7	7	12,6	10,6	88,2	74,2	162,4			8,12
20	140	140			1764	1484	3248			162,4

Sábados:

Carros em	Nº Viagens		Km Unitária		Km Total Unitária		Total Km	Perc. Ocio no		Total Km
Operação	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida+Volta		Inicio	Final
Veículo 01	4	4	12,6	10,6	50,4	42,4	92,8			4,64
Sub-total	4	4		23,2	50,4	42,4	92,8			4,64
5	20	20			252	212	464			23,2

Domingos e Feriados:

Carros em	Nº Viagens		Km Unitária		Km Total Unitária		Total Km	Perc. Ocio no		Total Km
Operação	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida+Volta		Inicio	Final
Veículo 01	4	4	12,6	10,6	50,4	42,4	92,8			4,64
Sub-Total	4	4		23,2	50,4	42,4	92,8			4,64
6	24	24			302,4	254,4	556,8			27,84

Resumo:

Por dia	Partidas		Km Média		Km Total		Km Ociosa		OSE	Km Total
	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta	Km Ociosa	% Pg		4.482
Dias Uteis	7	7	12,6	10,6	88,2	74,2	8,12		Nr.Veic.	1
Sabados	4	4	12,6	10,6	50,4	42,4	4,64			
Domingos	4	4	12,6	10,6	50,4	42,4	4,64		100	Pavimentado
Mês	184	184	12,6	10,6	2.318	1.950	213			

PERCURSO OCIOSO CONSIDERADO:

OPERAÇÃO COM VEÍCULO CONVENCIONAL

Linhas	I9001	Total
Viagens	255	255
Frota	1	1
Km	3.194,61	3.194,61
Km Morta	213	213

Resumo Operacional	
Km mês	3.194,61
Viagens Realizadas no mês	255
Media de Viagens dia	8

Comum	3672	3672
Escolar	3,2	3,2
Pag/Cartão	6,4	6,4
VT	41,6	41,6
Total	3.723,20	3.723,20

Resumo de Demanda

De: 01/05/2020 até 31/05/2020 - Motorista: Todos - Cobrador: Todos - Linha: [Todas] - P

Mês: May/2020

Dia	Semana	Pagante	VT	Comum	Escolar	Gratuito
2	Sábado	0	0	6	0	1
3	Domingo	0	0	4	0	0
4	Segunda	1	1	69	1	37
5	Terça	0	1	47	0	35
6	Quarta	0	1	47	0	37
7	Quinta	0	0	48	0	36
8	Sexta	1	0	59	0	39
9	Sábado	0	0	29	0	16
10	Domingo	0	0	9	0	3
11	Segunda	0	0	55	0	44
12	Terça	0	2	53	0	31
13	Quarta	0	0	57	1	34
14	Quinta	0	1	51	0	30
15	Sexta	0	0	53	0	37
16	Sábado	0	0	26	0	22
17	Domingo	0	0	4	0	1
18	Segunda	0	2	67	0	45
19	Terça	0	0	45	0	26
20	Quarta	0	2	37	0	23
21	Quinta	0	3	50	0	45
22	Sexta	0	0	62	0	36
23	Sábado	0	0	23	0	13
25	Segunda	0	0	77	0	40
26	Terça	0	0	48	0	35
27	Quarta	0	0	40	0	21
28	Quinta	0	0	56	0	32
29	Sexta	0	0	80	0	37
30	Sábado	0	0	27	0	21

Média do Mês	0.07	0.46	43.89	0.07	27.75
---------------------	-------------	-------------	--------------	-------------	--------------

Total do Mês	2	13	1229	2	777
---------------------	----------	-----------	-------------	----------	------------

Média Geral	0.07	0.46	43.89	0.07	27.75
--------------------	-------------	-------------	--------------	-------------	--------------

Total Geral	2	13	1229	2	777
--------------------	----------	-----------	-------------	----------	------------

refixo: Todos - Empresa: [Todas]

Integração	Total	Eqvs com Pag	Eqvs sem Pag
------------	-------	--------------	--------------

0	7	5,26	5,26
0	4	3,75	3,75
0	109	66,90	65,9
0	83	44,90	44,9
0	85	44,89	44,89
0	84	44,52	44,52
0	99	55,90	54,9
0	45	27,19	27,19
0	12	8,44	8,44
0	99	51,26	51,26
0	86	51,63	51,63
0	92	53,70	53,7
0	82	48,64	48,64
0	90	49,33	49,33
0	48	24,32	24,32
0	5	3,75	3,75
0	114	64,75	64,75
0	71	42,07	42,07
0	62	36,57	36,57
0	98	49,89	49,89
0	98	57,89	57,89
0	36	21,44	21,44
0	117	72,03	72,03
0	83	44,89	44,89
0	61	37,45	37,45
0	88	52,51	52,51
0	117	74,69	74,69
0	48	25,25	25,25

0	72.25	41.56	41.49
----------	--------------	--------------	--------------

0	2023	1.163,81	1161,81
----------	-------------	-----------------	----------------

0	72.25	41.56	41.49
----------	--------------	--------------	--------------

0	2023	1.163,81	1161,81
----------	-------------	-----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 05379 2020

Andradas, 03 de junho de 2020.

Senhora Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, após juntada dos relatórios emitidos pela concessionária de transporte público coletivo, objetiva o presente encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672

 Assinado de forma digital por ELTON
GONCALVES CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.06.03 11:56:27 -03'00'

*Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito*

Exma. Senhora

Vivian Caldas Magalhaes Franco

DD^a Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

ANDRADAS-MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 5379/2020

À Procuradoria Geral do Município

Considerando as informações apresentadas pela empresa concessionária AUTO VIAÇÃO I9 ANDRADAS LTDA, o número de viagens Km rodado no mês de maio e a arrecadação no período de pandemia, e ainda baseando-se no valor do Km rodado licitado por esta Administração.

Encaminho os autos para elaboração de Projeto de Lei com subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 3 meses referente a maio, junho e julho.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 5379/2020

Andradas, 08 de junho de 2020.

À Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Vivian Caldas Magalhães Franco

Considerando a determinação retro, encaminho os autos para que seja informado sob qual dotação orçamentária correrão as despesas decorrentes da concessão pretendida e demais considerações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

FABIANA
BERTOLI:06
983369688

Assinado de forma
digital por FABIANA
BERTOLI:069833696
88
Dados: 2020.06.08
15:43:27 -03'00'

Fabiana Bertoli

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradash.mg.gov.br

Processo n.º 5379/2020

Excelentíssima Senhora
Fabiana Bertoli
Procuradora Geral do Município

Conforme solicitado segue abaixo estrutura orçamentária a ser utilizada:

Órgão – 02 - Prefeitura
Unidade – 02 – Secretaria Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Função – 04 – Administração
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa – 7001 – “Programa de Governo Cidadão” (GC)
Projeto Atividade – **2356** – Mobilidade Urbana
Categoria Econômica – 3 - Despesa corrente
Grupo de Natureza da Despesa – 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação – 90 – Aplicação Direta
Elemento de Despesa - 39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídica – R\$ 30.000,00

Informo ainda que de acordo com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, abrirá crédito especial por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária – 02.11.06.04.122.7001.2294.3.3.90.91.00 – R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais).



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Conforme determinado pelo Exmo. Prefeito tal subsídio deverá ser pago no valor de R\$ 10.000,00 mensal, referente aos meses de maio, junho e julho de 2020.

O valor foi estipulado com base nos relatórios apresentados pela empresa que demonstra que no mês de maio a média de km rodados foi de 3.194,61 km, utilizando como referência o valor do km rodado licitado por esta Administração, R\$ 4,00, no mês de maio o valor estimado é de R\$ 12.778,44, considerando a arrecadação apresentada no período de pandemia, no valor de R\$ 2.642,00 chegou-se a um déficit mensal de R\$ 10.136,44, sendo deferido pelo Exmo. Prefeito o valor de subsídio de R\$ 10.000,00 visando minimizar o déficit mensal.

**VIVIAN CALDAS
MAGALHAES
FRANCO:
04401976606**

Assinado digitalmente por VIVIAN CALDAS
MAGALHAES FRANCO:04401976606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=24162367000170, CN=VIVIAN
CALDAS MAGALHAES FRANCO:04401976606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-10 15:03:37
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Secretaria de Governo, Segurança Pública
e Defesa do Cidadão**



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ao Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Rodrigo Aparecido Lopes

Em atendimento a Vossa solicitação, segue a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para concessão de subsídio ao transporte coletivo municipal e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 e justificativa, a serem encaminhados para Câmara Municipal de Andradas.

Andradas, 10 de junho de 2020.

FABIANA Assinado de forma digital por FABIANA
BERTOLI:06 BERTOLI:0698336968
8
983369688 Dados: 2020.06.10
18:32:27 -03'00'

Fabiana Bertoli

Procuradora Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio ao transporte coletivo municipal e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para custeio do Serviço de Transporte Público Coletivo, visando à manutenção do serviço durante o período de emergência em saúde.

Parágrafo único. A concessão do subsídio que trata o *caput* não implica no reconhecimento de despesas pretéritas realizadas pelo concessionário, para o aludido transporte.

Art. 2º. O repasse do subsídio a que se refere esta Lei será efetuado por intermédio da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, diretamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano, mensalmente, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos meses de maio, junho e julho.

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica autorizado a abertura do crédito especial no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, mediante a dotação nº. 02.02.04.122.7001.2356.3.3.90.39.00, assim classificada e desdobrada:

Valor: R\$ 30.000,00:

02 = Órgão: Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradash.mg.gov.br

02 = Unidade: Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

04 = Função: Administração;

122 = Subfunção: Administração Geral;

7001 = Programa: "Programa de Governo Cidadão" (GC);

2356 = Projeto Atividade: Mobilidade Urbana;

3 = Categoria Econômica – Despesa Corrente;

3 = Grupo de Natureza da Despesa – Outras Despesas Correntes;

90 = Modalidade de Aplicação – Aplicação Direta;

39 = Elemento de Despesa – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Para a abertura do crédito de que cuida o artigo anterior fica anulada, parcialmente, a dotação n.º 02.11.06.04.122.7001.2294.3.3.90.91.00 – R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento vigente.

Art. 5º. A dotação demonstrada no artigo 3º desta Lei fica inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 e no Orçamento Municipal para 2020, respectivamente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE ____ DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

Submetemos à apreciação dessa respeitável Casa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio ao transporte coletivo municipal e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento vigente.

O subsídio deverá ser pago no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, referente aos meses de maio, junho e julho de 2020.

O valor estipulado teve como base os relatórios apresentados pela empresa que demonstrou no mês de maio a média de 3.194,61 km rodados, dessa forma, utilizando como referência o valor do km rodado licitado por esta Administração, no mês de maio o valor estimado despendido nesse período foi de R\$ 12.778,44. Logo, considerando a arrecadação apresentada no período da pandemia, no valor de R\$ 2.642,00, foi possível constatar um déficit mensal de R\$ 10.136,44, conforme informado nos autos.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2046 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

Parte desse déficit se deve ao avanço do COVID-19 e as medidas de enfrentamento adotadas pelo município, que provocou uma redução drástica da quantidade de passageiros transportadas e consequentemente gerou um grande desequilíbrio entre as receitas e despesas na operação do transporte.

Para que essa defasagem não seja repassada à população por meio do aumento da tarifa, o município pretende, mediante a concessão do presente subsídio, refazer o equilíbrio e não majorar a tarifa do transporte coletivo municipal.

O subsídio visa minimizar o déficit mensal apontado, por três meses, possibilitando que a concessionária continue operando mesmo com poucos passageiros. Do contrário a consequência seria a paralisação dos serviços ou a majoração da tarifa.

Destarte, a concessão do subsídio possibilita a manutenção do transporte coletivo, sem impor prejuízo ao concessionário, que por força legal pode exigir do poder público concedente o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através do aumento de tarifas ou a paralisação dos serviços.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei em tela para apreciação e aprovação dessa egrégria Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de junho de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 5379/2020

Acolho a minuta de Projeto de Lei presentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18

DE 12 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio ao transporte coletivo municipal e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para custeio do Serviço de Transporte Público Coletivo, visando à manutenção do serviço durante o período de emergência em saúde.

Parágrafo único. A concessão do subsídio que trata o *caput* não implica no reconhecimento de despesas pretéritas realizadas pelo concessionário, para o aludido transporte.

Art. 2º. O repasse do subsídio a que se refere esta Lei será efetuado por intermédio da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, diretamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano, mensalmente, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos meses de maio, junho e julho.

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica autorizado a abertura do crédito especial no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, mediante a dotação nº. 02.02.04.122.7001.2356.3.3.90.39.00, assim classificada e desdobrada:



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

Valor: R\$ 30.000,00:

02 = Órgão: Prefeitura;

02 = Unidade: Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

04 = Função: Administração;

122 = Subfunção: Administração Geral;

7001 = Programa: "Programa de Governo Cidadão" (GC);

2356 = Projeto Atividade: Mobilidade Urbana;

3 = Categoria Econômica – Despesa Corrente;

3 = Grupo de Natureza da Despesa – Outras Despesas Correntes;

90 = Modalidade de Aplicação – Aplicação Direta;

39 = Elemento de Despesa – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Para a abertura do crédito de que cuida o artigo anterior fica anulada, parcialmente, a dotação n.º 02.11.06.04.122.7001.2294.3.3.90.91.00 – R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento vigente.

Art. 5º. A dotação demonstrada no artigo 3º desta Lei fica inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 e no Orçamento Municipal para 2020, respectivamente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de junho de 2020.

assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 18 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

Submetemos à apreciação dessa respeitável Casa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio ao transporte coletivo municipal e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento vigente.

O subsídio deverá ser pago no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, referente aos meses de maio, junho e julho de 2020.

O valor estipulado teve como base os relatórios apresentados pela empresa que demonstrou no mês de maio a média de 3.194,61 km rodados, dessa forma, utilizando como referência o valor do km rodado licitado por esta Administração, no mês de maio o valor estimado despendido nesse período foi de R\$ 12.778,44. Logo, considerando a arrecadação apresentada no período da pandemia, no valor de R\$ 2.642,00, foi possível constatar um déficit mensal de R\$ 10.136,44, conforme informado nos autos.

Parte desse déficit se deve ao avanço do COVID-19 e as medidas de enfrentamento adotadas pelo município, que provocou uma redução drástica da quantidade de passageiros transportadas e consequentemente gerou um grande desequilíbrio entre as receitas e despesas na operação do transporte.

Para que essa defasagem não seja repassada à população por meio do aumento da tarifa, o município pretende, mediante a concessão do presente subsídio, refazer o equilíbrio e não majorar a tarifa do transporte coletivo municipal.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

O subsídio visa minimizar o déficit mensal apontado, por três meses, possibilitando que a concessionária continue operando mesmo com poucos passageiros. Do contrário a consequência seria a paralisação dos serviços ou a majoração da tarifa.

Destarte, a concessão do subsídio possibilita a manutenção do transporte coletivo, sem impor prejuízo ao concessionário, que por força legal pode exigir do poder público concedente o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através do aumento de tarifas ou a paralisação dos serviços.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei em tela para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de junho de 2020.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 357/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 12 de junho de 2020.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa e demais documentos:

➤ **Projeto de Lei Ordinária nº 18, de 12 de junho de 2020**, que:

“ Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio ao transporte coletivo municipal e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00.”

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**

